



LEI Nº 4.773, de
02 de outubro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, à favor da Secretaria abaixo discriminada, para suplementar as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039.3190.11.00	R\$ 1.009.870,00
10.301.0109.2039.3190.13.00	R\$ 800.000,00
10.301.0109.2039.3390.47.00	R\$ 420.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0103.2014.3390.36.00	R\$ 600.000,00
10.302.0103.2443.3190.11.00	R\$ 300.000,00
10.302.0103.2443.3190.13.00	R\$ 40.000,00

Total de Suplementação R\$ 3.169.870,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

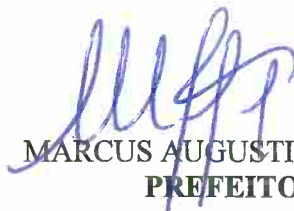
Unidade Orçamentária:	02.12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 220.000,00
10.301.0101.1001.4490.52.00	R\$ 250.000,00
10.301.0101.1002.4490.51.00	R\$ 10.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0101.2001.3390.39.00	R\$ 130.000,00
10.301.0101.2001.4490.51.00	R\$ 230.000,00
10.301.0101.2002.3390.30.00	R\$ 800.000,00
10.301.0101.2002.4490.52.00	R\$ 250.000,00
10.301.0101.2002.3390.39.00	R\$ 100.000,00
10.301.0102.2007.3390.36.00	R\$ 2.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.3390.39.00	R\$ 1.870,00
10.301.0102.2007.3390.92.00	R\$ 5.000,00
10.301.0102.2007.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 100.000,00
10.303.0106.2028.3390.30.00	R\$ 700.000,00
10.303.0106.2030.3390.39.00	R\$ 5.000,00
10.303.0106.2030.4490.52.00	R\$ 5.000,00
10.305.0105.2023.3390.30.00	R\$ 150.000,00
10.305.0105.2023.4490.52.00	R\$ 200.000,00
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 1.000,00

Total de Anulação R\$ 3.169.870,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de outubro de 2017.



**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO**



**TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.